

LEI Nº 1869/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial novo elemento, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Especial Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.019 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.019.2.0136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00-129 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00-129 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00-129 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 48.000,00

Total da Unidade 10 -----R\$ 48.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 48.000,00

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 48.000,00**

CAM. MUN. DE PIRANGA 003000 11/JUN/2021 11:16



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 11 / 06 / 20 21



**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.019 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.244.019.2.0080 - MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF

3.1.90.04.00-129 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 48.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 48.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 48.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 48.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 48.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de junho de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 1869/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Especial novo elemento, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Especial Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.019 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.244.019.2.0136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
3.3.90.30.00-129 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R\$ 5.000,00  
3.3.90.36.00-129 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 40.000,00  
3.3.90.39.00-129 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 48.000,00  
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 48.000,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 48.000,00  
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 48.000,00**

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTACÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.019 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
08.244.019.2.0080 - MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF  
3.1.90.04.00-129 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 48.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 48.000,00  
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 48.000,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 48.000,00  
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 48.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 09 de junho de 2021.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador: E43DCC65**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 11/06/2021. Edição 3027  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>